



Revogada pela Portaria nº 367, de 27 de agosto de 2003
(<http://www.dnpm.gov.br/assets/legislacao/Portaria367.htm>), publicada no DOU 04 de setembro de 2003

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2000
D.O.U. DE 04/04/2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, usando da atribuição que lhe confere o inciso XII, do art. 19 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 42, de 22 de fevereiro de 1995, e considerando o disposto no § 2º, do art. 22, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei 9.314, de 14 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de janeiro de 2000, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, ratificando-se a competência delegada nos termos do art. 1º, VI, da Portaria nº 334, de 24 de setembro de 1999."

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO R. PIMENTEL